boletim







Associação dos Docentes da Universidade Federal do Amazonas Seção Sindical/ANDES-SN

>>> PROJETO DE LEI

Autoritarismo na definição de novas universidades para o Amazonas



O INC, em Benjamin Constant, passaria a integrar a Universidade Federal do Médio e Alto Solimões (Ufemas), junto com a comunidade acadêmica do ISB, em Coari

Daisy Melo

ocentes, técnicos e estudantes da Universidade Federal do Amazonas (Ufam) dos institutos de Parintins, Itacoatiara, Coari e Benjamin Constant passarão automaticamente a integrar uma nova universidade, caso seja aprovado Projeto de Lei (PL) encaminhado para o Congresso Nacional. A comunidade reclama que, além desse processo ter sido executado sem diálogo, o governo federal está desconsiderando questões como geografia, logística e comunicação. Os professores

preveem a intensificação da precarização nos institutos, que sofrem com uma série de problemas estruturais.

O envio do PL foi divulgado na mensagem n. 799 de Michel Temer (MDB), publicada no último dia de 2018, no Diário Oficial da União. O projeto prevê a alteração das leis nº 11.892, de 28 de dezembro de 2008; nº 12.706, de 8 de agosto de 2012, e nº 11.740, de 16 de julho de 2008; e cria Institutos Federais de Educação e as universidades federais do Médio e Baixo Amazonas (Ufembam) e do Médio e Alto Solimões (Ufemas).

O presidente da ADUA-SSind., professor Marcelo Vallina, afirmou que a medida resulta de uma decisão tomada de "cima para baixo, típica da relação entre tecnocratas de plantão e interesses pouco claros". O docente questionou ainda: "Quais os argumentos para, no contexto atual de ataques à educação e às universidades públicas, criar duas novas universidades no Amazonas? Qual o impacto econômico, político, social e cultural para o desenvolvimento regional? Qual a opiwww.adua.org.br

nião da sociedade e da comunidade universitária? Nada disto parece ser possível de responder sem um amplo debate".

Integrante do Conselho de Representantes das Unidades (Crads), o docente Solano Guerreiro, do Instituto de Natureza e Cultura (INC), de Benjamin Constant - um dos afetados -, elencou fatores que indicam que a precariedade do trabalho deve ser ampliada. "Já estamos cheios de dificuldade fazendo parte da Ufam que tem uma estrutura de médio/grande porte, imagina de uma [instituição] nova. Já sofremos com problemas administrativos para fazer a logística e comunicação com a sede, entre interior e capital, imagina entre interior e interior", disse.

O professor ressaltou que as regiões apresentam peculiaridades que estão sendo minimizadas no PL. "O que está no projeto que viabilizaria a logística, nós dizemos que não tem viabilidade, porque não temos transporte aéreo daqui para Coari. Temos transporte fluvial, é preciso pegar uma catraia, canoa ou lancha no meio do rio para ir até Coari. O que eles alegam que viabilizaria a questão administrativa não é verdade, porque toda a correspondência que sai daqui vai para a triagem na Central dos Correios em Manaus e só depois vai para Coari. Então, inviabilizaria mais a comunicação e os processos que venham a ser necessários para o funcionamento da instituição", afirmou, acrescentando que outros pontos prejudicais são a falta de qualidade da internet na região e o número insuficiente de servidores previsto no projeto.

Quadro pessoal

O PL prevê a transferência automática dos cursos de todos os níveis, dos alunos e dos cargos e das funções ocupados e vagos do Quadro de Pessoal da Ufam. Conforme o documento, serão criados, "sem aumento de despesa", para o quadro de pessoal das universidades, 107 cargos para cada uma das instituições. Desse total, 36 cargos são de nível de classificação "D", 31 cargos de nível de classificação "E" e 40 docentes, além de Cargos de Direção; Funções Gratificadas e Funções Comissionadas de Coordenação de Curso.

Entretanto, o Ministério da Economia

afirmou, em reportagem publicada no último dia 18 no portal GI, que não há previsão de autorizações de concurso público este ano para a administração pública federal. Nos últimos anos, os concursos nos órgãos do Poder Executivo Federal estão restritos em decorrência do ajuste fiscal. A Lei Orçamentária Anual (LOA) para 2019, sancionada no último dia 15 pelo presidente Jair Bolsonaro (PSL), projeta a criação de 2.095 cargos, mas o governo não é obrigado a preencher essas vagas e a lei só indica uma expectativa de criação de cargos e de ocupação de cargos vagos.

Sedes

Conforme o PL, enquanto a Ufembam terá sede e foro em Parintins e será integrada pelos campi desse município e de Itacoatiara, a Ufemas terá sede e foro em Coari e irá abranger também Benjamin Constant. As universidades terão natureza jurídica de autarquias, vinculadas ao Ministério da Educação (MEC).

No Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia (ICET), em Itacoatiara, a discussão tem se concentrado na escolha de Parintins como sede. "Para alguns professores, pelo que pude observar, não teria problema se a sede fosse Itacoatiara, a preocupação é com o deslocamento do centro de poder. Esses mesmos professores não levam em consideração a estrutura humana, a densidade demográfica, a posição geográfica. Muitos não se deram o trabalho de saber como se dará o financiamento, a estruturação, o projeto em si para a partir dele articular uma discussão mais densa", analisou o docente do ICET e integrante do Crads, Sandro de Jesus.

Votação do PL

A Ufam informou, por meio da assessoria de Comunicação, que a perspectiva é que o PL seja apreciado já em fevereiro. "A Presidência da República encaminhou para o Congresso no último dia 3 de janeiro. Quem deverá despachar e sugerir as comissões pelas quais a PL deve passar é a nova mesa diretora, que deve iniciar os trabalhos em meados de fevereiro", informou a universidade. Questionado sobre o andamento do PL, o MEC limitou-se a informar que o "Executivo não trata de

assuntos pertinentes ao Legislativo". Tanto a pasta quanto a Ufam não souberam informar quais serão os parlamentares responsáveis pela apreciação do PL.

Questionada sobre o Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente (IEAA) em Humaitá, - único campus fora da sede que não foi incluído no projeto - , a Universidade informou que "conforme o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), aprovado pelo Conselho Universitário (Consuni), em 23 de novembro de 2015, para implementação no período de 2016 a 2025, um dos vetores descritos, mais precisamente o de número 07, aborda a importância da autonomia de todas as unidades fora da sede, buscando transformá-las em Universidades".

Para o docente Solano Guerreiro, apesar da emancipação estar prevista no PDI, a comunidade acadêmica não esperava que essa decisão seria tomada de maneira vertical. "O que se pensava para o futuro é que, sim, nós queremos nos tornar independentes, mas com uma estrutura que dê condições de trabalho. Sabemos da importância de novas universidades no Amazonas, mas da forma como está sendo pensada, ainda mais precarizando com os cortes de recursos que as instituições de ensino vêm sofrendo, não é vista com bons olhos essa criação", disse.

Um abaixo-assinado de docentes da Ufam - que são contrários a criação das universidades, mas defendem a interiorização como um projeto bem-sucedido - tem circulado na internet. Para a 2ª vice-presidente da ADUA-SSind., Milena Barroso, tanto o desmembramento autoritário como a defesa intransigente do projeto de interiorização ocorrido na Ufam, perpassam pela falta de avaliação deste processo. "Alguns pensam que foi bem-sucedido, mas de fato nunca houve debate na universidade sobre a situação da multicampia", afirma.

O professor Sandro de Jesus compartilha da opinião de que é preciso haver diálogo entre a instituição e os servidores. "A Ufam vai cortar seus vínculos com essa parte do território, é um futuro de incertezas, afeta muito quando o processo decisório não é transparente, não leva em conta a opinião da comunidade afetada".

>>> COLUNA JURÍDICA

A problemática sobre os adicionais e gratificações ocupacionais

s adicionais de insalubridade, periculosidade e irradiação ionizante, bem como a gratificação por trabalhos com raios-x ou substâncias radioativas são contraprestações pecuniárias devidas aos servidores públicos que laboram expostos a riscos.

As situações que dão ensejo ao pagamento dos referidos adicionais estão previstas em leis ou em Normas Regulamentares do Ministério do Trabalho e Emprego (extinto pelo atual governo), as quais, muitas vezes, se encontram desatualizadas, prejudicando os trabalhadores da iniciativa privada e os servidores públicos.

No que diz respeito à insalubridade, parte dos docentes da Ufam têm sido surpreendidos com a supressão e/ou diminuição dos percentuais recebidos, pois, quando passam a ocupar função de chefia ou direção, por exemplo, o adicional é imediatamente cortado e somente é restabelecido após outra avaliação pericial. O percentual restabelecido geralmente é inferior ao recebido anteriormente.

Para justificar os casos de supressão da insalubridade, o argumento da Administração Superior é que o servidor sai das condições insalubres e, portanto, deixa de fazer jus. Para os docentes, a avaliação institucional está sendo feita de forma muito subjetiva, pois o fato de assumir mais uma função não os isenta da exposição a agentes nocivos, pelo contrário, só depaupera ainda mais as condições de trabalho a que são expostos.

Somente o engenheiro ou arquiteto especializado em segurança do trabalho e o médico do trabalho são os profissionais capazes de avaliar com propriedade se o adicional é devido e em que percentual. Isso porque apenas as situações indicadas expressa-

mente nas normas ensejam o direito ao pagamento dos adicionais. No caso da Ufam, vale ressaltar que a Comissão que avalia e concede o benefício de insalubridade não tem sido acompanhada por um médico do trabalho, o que já caracteriza uma irregularidade. Nestes casos fica a dúvida: quem realmente terá condições de avaliar os potencias riscos à saúde dos servidores no momento da solicitação do benefício?

Outro aspecto a ser considerado quanto à problemática de concessão do direito de insalubridade é que a legislação prevê que o técnico realize medições referentes aos limites de tolerância dos agentes nocivos. Isto revela a concentração ou intensidade (máxima ou mínima) relacionada com a natureza e o tempo de exposição ao agente, o qual implica ou não em danos à saúde do trabalhador. Isso porque a exposição contínua a agentes agressivos pode implicar no aumento do adoecimento dos servidores.

A comissão responsável pela concessão do direito de insalubridade na Ufam não dispõe de equipamentos que possam fazer medições de graus de exposição a determinado agente agressor e quando se determina a possibilidade de uma substância provocar câncer, por exemplo, não faz sentido falar em "limites de tolerância", uma vez que toda e qualquer exposição deve ser evitada.

Cumpre ressaltar, ainda, que a exigência contida na Orientação Normativa nº 04/2017 da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público que diz: "o servidor somente fará jus ao adicional se for submetido por tempo igual ou superior à metade da jornada de trabalho" não está prevista em lei, não podendo, portanto, ser imposta aos servidores.

Orientações

Por fim, evidencia-se que cabe ao órgão ou entidade ao qual o servidor está vinculado promover as medidas necessárias à redução ou eliminação dos riscos, bem como a proteção contra seus efeitos, e não o contrário. Caso isto não aconteça, o servidor deve ser amparado pelos beneficios a que faz jus, sem contestações.

A ADUA-SSind. orienta que os docentes que por ventura tenham sofrido corte do direito de insalubridade procurem o Centro de Atenção integral à Saúde (Cais) da Ufam para a elaboração de um novo laudo técnico, a fim de respaldar a continuidade do pagamento.

Não sendo concedido na via administrativa ou sendo concedido em percentual inferior, é possível o ingresso de ação judicial, na qual o perito do juízo efetuará a avaliação que poderá atestar a ilegalidade da suspensão do adicional, bem como percentual a que o docente tem direito.

Em beneficio aos docentes da Ufam afetados com a suspensão do pagamento dos adicionais, a assessoria jurídica da ADUA-SSind. entrou com uma petição, no último dia 17, em que comunica ao juiz o descumprimento da decisão deferida em 20 de dezembro de 2018, a qual determina que a Ufam se abstenha de suspender o pagamento. O jurídico do sindicato, que aguarda a decisão da Justiça em relação à petição, também solicita a alteração da multa diária no valor de R\$ 1.000,00 para R\$ 500 por servidor a cada mês de descumprimento. Hoje, 912 servidores da Ufam são beneficiários das concessões.

www.adua.org.br

>>> RÁPIDAS

Plantão jurídico no sindicato é retomado

Foi retomado no dia 24, o plantão jurídico na sede da ADUA-SSind. Durante o recesso o atendimento estava sendo feito no escritório da assessoria "Gomes e Bicharra". O plantão é realizado às quintas-feiras, das 15h às 18h, no sindicato (Campus Universitário, ao lado da TV Ufam), e visa disponibilizar assessoria jurídica independente de agendamento. Outras informações podem ser obtidas pelos contatos (92) 36II-4969 99II2-3I84 e auxiliadora@gomesbicharra.adv.br.

Começa o 38° Congresso do ANDES-SN em Belém

Teve início no dia 28, em Belém (PA), o 38º Congresso do ANDES-SN. Representando a ADUA-SSind. participam do encontro até 02/02 os delegados/as Alcimar Oliveira, Aldair Andrade, Ana Cristina Martins, Ana Lúcia Gomes, Jacob Paiva, Luiz Fernando Souza, Marcelo Seráfico e Marcelo Vallina, e os observadores/as Sandro Simas, Amazoneida Sá, Danielle Gonzaga, Elciclei Faria, Grace Andrade, Hamida Assunção, Jarliane Ferreira, Jorge Barros, Audirene Cordeiro e Roberta Andrade.

Exposição no Congresso conta os 40 anos da ADUA

AADUA-SSind.realizará uma exposição sobre seus 40 anos durante o 38º Congresso do ANDES-SN. A mostra terá banners com fotografias e textos que contarão a história do Sindicato desde a sua fundação, além da luta pela conquista da sede própria e os preparativos para a comemoração das quatro décadas do sindicato. O material é de organização do grupo responsável pelo Acervo Documental e do Centro de Memória Online e Físico "Memórias Militantes" da entidade.

AJN do ANDES-SN divulga nota sobre o Siapenet

O ANDES-SN encaminhou nota técnica da Assessoria Jurídica Nacional (AJN), referente à Orientação Normativa (ON) nº 4/17 do Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão referente à desativação do Módulo de Adicionais do Siapenet. O documento traz orientações jurídicas sobre a suspensão do pagamento dos adicionais ocupacionais em Instituições Federais de Ensino (IFEs). Confira o documento na integra.

>>> AGENDA

Encontros preparatórios

O prazo para realização dos Encontros Preparatórios do III Encontro Nacional de Educação (ENE) se encerra no dia 31 de março de 2019. O III ENE será realizado em abril, em Brasília (DF). O encontro além de construir uma proposta classista de educação, também debaterá a resistência aos ataques à educação. O tema do III ENE será "Por um projeto classista e democrático de educação". Os Encontros Preparatórios podem ser municipais, estaduais ou regionais. Leia mais

Reforma da Previdência

No dia 20 de fevereiro será realizada a Plenária Unitária das Centrais em defesa da Previdência e contra o fim da aposentadoria. O objetivo do encontro será orientar a realização de plenárias estaduais e assembleias para construir a mobilização. A Plenária Unitária foi aprovada, no último dia 15, em São Paulo, em reunião das Centrais Sindicais CSP-Conlutas, CGTB, CSB, CTB, CUT, Força Sindical, Intersindical e Nova Central, além de sindicatos e federações. Leia mais

DEMONSTRATIVO	MENSAL DAS RE	CEITAS E DESPES	SAS DE 01/11/201	8 A 30/11/2018

QUADRO RESUMO MENSAL		Novembro	
Receitas	R\$	90.585,40	
Despesas	R\$	114.446,91	
SALDO ANTERIOR	R\$	14.438,07	
Saldo Banco do Brasil S/A	R\$		
Saldo Fundo de caixa	R\$	944,18	
RESUMO DE APLICAÇÕES	R\$	265.441,52	
Saldo Anterior da Conta Aplicação	R\$	284.947,93	
Aplicações no Mês	R\$	67.000,00	
Rendimento de Aplicações	R\$	203,01	
Resgate de Aplicações	R\$	86.709,42	
SALDO ATUAL	R\$	266.385,70	

*Confira a prestação de contas na íntegra clicando aqui

Fale Conosco



(m) (92) 98138-2677